



Comunicado nº 28 de 28/04/2025

Em 25 de abril, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, o Ministério Público Federal e a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais emitiram deliberação conjunta ratificando a escolha da parceria liderada pela Cáritas Brasileira Regional Minas Gerais como Entidade Gestora do Anexo 1.1 - Projetos de Demandas das Comunidades Atingidas da Bacia do Paraopeba, visando início da execução da proposta definitiva, conforme documento anexo.

Por sua vez, o Juízo da 2a. Vara de Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte homologou a referida deliberação em decisão proferida no dia 27 de abril (doc. Anexo).

A deliberação garante, ainda, assessoria técnica independente às pessoas atingidas durante a execução da proposta definitiva, conforme decisão das comunidades na construção da referida proposta. Serão destinados valores adicionais de até 62,5 milhões de reais para esta finalidade. Este trabalho será realizado, preferencialmente, pelas atuais Assessorias Técnicas Independentes (ATIs), financiado inicialmente com rendimentos do Anexo I.1 em função da necessidade de reserva dos recursos da cláusula 4.4.11 para outras estruturas de apoio, como auditorias que fiscalizam as obrigações de fazer. Foi definido e homologado judicialmente que, em caso de remanescerem recursos da referida Cláusula, os valores utilizados serão devolvidos ao Anexo I.1.

A Entidade Gestora escolhida terá agora 10 dias para manifestar anuência com a deliberação.

Após a anuência da Entidade Gestora, as Instituições de Justiça solicitarão judicialmente a liberação dos recursos para fins de início imediato da execução da proposta definitiva, bem como seguirão comunicando às comunidades sobre os prazos, etapas e formas de fiscalização, visando ao acompanhamento pelas pessoas atingidas.

As Instituições signatárias registram sua confiança na capacidade de atuação das parceiras selecionadas, lideradas pela Cáritas Brasileira.